



p3

Discussão substantiva AOC

Depois de discutir os limites de sua soberania sem ter chegado a conclusões precisas, a Assembleia Nacional Constituinte entrega-se a faina variada, onde se destacam a briga do PMDB com o PFL, a ascensão do líder Mário Covas, o preenchimento das comissões especiais, as pressões para que Ulysses Guimarães renuncie à presidência do PMDB e muita coisa mais. Só não cuidam os constituintes daquilo a que se deveriam ter entregue faz muito, a nova Constituição. Não há um projeto, nem sequer estudos detalhados, muito menos definições, nos partidos, a respeito de que princípios fundamentais o novo texto deverá abrigar.

Em matéria de discussão substantiva a respeito da nova Carta, a sociedade civil continua bem na frente dos parlamentares. Nas universidades, nas associações de classe e até nos sindicatos, assiste-se a múltiplos seminários, conferências e colóquios, com os diversos grupos procurando firmar posições e iluminar as sombras deixadas, ao menos até agora, pelos que deveriam estar acendendo holofotes.

Na Associação Comercial do Rio de Janeiro, quase todas as semanas, debate-se um dos títulos e capítulos constitucionais, sendo os trabalhos coordenados pelo diretor Fausto Garcia de Freitas. Em exposição recente sobre a ordem econômica e o sistema tributário, ele lembrou com graça falar na atual e nas anteriores Constituições, assim como certamente falará na próxima, o mais fundamental dos artigos: aquele que obriga o cumprimento dos demais pelos poderes públicos. Fala-se em transformar milagrosamente o País através de novas nor-

mas básicas, mas essas, quando vierem a ser estabelecidas, terão de ser administradas pelas mesmas pessoas e pela mesma sociedade acusada a descumprir o arcabouço vigente até agora. 25 MAR 1987

Na ordem econômica, disse Fausto Garcia de Freitas, há muito pouco que alterar ou aperfeiçoar, aceitando-se o princípio fundamental de que a iniciativa privada, com o estímulo e o apoio do Estado, deve caber organizar e explorar as atividades econômicas, abrindo-se do poder público apenas a ação suplementar. Quanto ao capítulo tributário, alvo de constantes reivindicações dos Estados e dos municípios, melhor seria mantê-lo, com naturais aperfeiçoamentos, mas sem afetar suas linhas mestras. Ou os defensores das mudanças pensam em criar novos impostos e em aumentar as alíquotas dos tributos existentes? Porque, se a idéia é transferir para os Estados e os municípios fatias cada vez maiores dos tributos arrecadados pela União, esta só conseguirá sobreviver com o aumento de impostos. Parece impossível reduzir a receita federal e não ver a implantação do caos na vida dos contribuintes. O excesso de gastos públicos só é lembrado por conta dos gastos das entidades estatais e empresas controladas pela União, crítica justa porém incompleta, pois os desperdícios e a incompetência financeira não são menores nos Estados e nos municípios. Quando não são maiores. A justiça deveria começar em casa. Antes de receber maiores fatias da arrecadação, prefeituras e governos estaduais deveriam ser policiados pelas respectivas sociedades, apontando e combatendo aquilo de que só se acusa o governo federal.

ESTADO DE SÃO PAULO